



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI 1.171/2021

ORÇAMENTO ANUAL

**EXERCÍCIO
2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.171/2021.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **Seção Única** **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 205.020.000,00 (duzentos e cinco milhões e vinte mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2022:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** **Seção I** **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 205.020.000,00 (duzentos e cinco milhões e vinte mil reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 177.732.000,00 (cento e setenta e sete milhões setecentos e trinta e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 27.288.000,00 (vinte e sete milhões duzentos e oitenta e oito mil reais), onde:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

- a) R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) compreende receitas de saúde; e
- b) R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais) refere-se as receitas de assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01 da Lei Nº. 4.320/64, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR (R\$)
I - RECEITAS CORRENTES	199.020.000,00
a) Receita Tributária	15.433.000,00
b) Receita de Contribuições	6.789.000,00.
c) Receita Patrimonial	796.000,00
d) Receita de Serviços	4.000,00
e) Transferências Correntes	175.111.000,00
f) Outras Receitas Correntes	887.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00
g) Transferências de Capital	6.000.000,00
III - TOTAL DAS RECEITAS	205.020.000,00

Art. 4º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão detalhadas no Demonstrativo da Receita pela natureza, em anexo, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 205.020.000,00 (duzentos e cinco milhões e vinte mil reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 147.427.000,00 (cento e quarenta e sete milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais.);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 57.593.000,00 (cinquenta e sete milhões quinhentos e noventa e três mil reais), onde:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

a) R\$ 49.200.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos mil reais) compreende despesas com saúde; e

b) R\$ 8.393.000,00 (oito milhões trezentos e noventa e três mil reais) são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b”, do inciso II do art. 5º R\$ 30.305.000,00 (trinta milhões trezentos e cinco mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 6º. A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada através dos Órgãos Orçamentários, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Função e Órgão com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR (R\$)
1	01 - LEGISLATIVA	11.077.000,00
2	02 - JUDICIÁRIA	2.355.000,00
4	04 - ADMINISTRAÇÃO	35.046.000,00
6	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00
8	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.613.000,00
9	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	300.000,00
10	10 - SAÚDE	49.200.000,00
12	12 - EDUCAÇÃO	51.618.000,00
13	13 - CULTURA	800.000,00
15	15 - URBANISMO	33.985.000,00
16	16 - HABITAÇÃO	1.180.000,00
18	18 - GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
20	20 - AGRICULTURA	275.000,00
23	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.000,00
27	27 - ESPORTE E LAZER	2.291.000,00
28	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.200.000,00
99	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	205.020.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

II – DESPESAS POR ÓRGÃOS

Nº	NOME DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR (R\$)
01	CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	11.077.000,00
02	SECRETARIA DE GOVERNO	4.385.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.810.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.005.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	9.030.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	51.618.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.200.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.393.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	31.515.000,00
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.835.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.560.000,00
12	SECRETARIA DE JUSTIÇA	2.355.000,00
13	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.760.000,00
14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA	4.780.000,00
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	11.697.000,00
	TOTAL	205.020.000,00

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa:

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR (R\$)
a) DESPESAS CORRENTES	174.921.000,00
b) DESPESAS DE CAPITAL	27.799.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	205.020.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção Única

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º. Nos termos do § 8º., do art. 165 da Constituição da República e, do § 4º., do art. 123, da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2022, até o limite de cinquenta por cento da despesa geral fixada na presente lei, inclusive reservas, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender a despesas cujas dotações se verificarem insuficientes.

Parágrafo único. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO para 2022, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 9º. Os créditos suplementares, abertos pelo Poder Executivo no decorrer do exercício 2022, obedecerão a limitação específica, definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, quando destinados a:

- I - Atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo;
- II - Atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;
- III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida;
- IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V - Atender despesas destinadas à defesa civil e combate aos efeitos de catástrofes, secas e epidemias;
- VI - Atender despesas vinculadas a convênios, observada à destinação prevista no instrumento respectivo e respeitadas as disposições do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a efetuar, por meio de Decreto, alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como inclusões ou permutas de fontes de recursos, sempre considerando a mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa.

Art. 11. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, bem como a inclusão de elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria do Secretário de Finanças.

Parágrafo único. As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento, outros investimentos públicos e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 14. As despesas serão detalhadas até a modalidade de aplicação, para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022, sendo os elementos de despesas indicados no momento da execução orçamentária.

Art. 15. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo em 2022.

Art. 17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

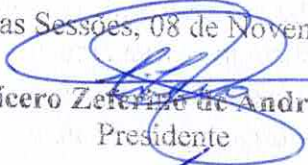
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar às despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.


Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. O Decreto que estabelecerá a programação financeira por fontes de recursos será publicado em até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei.

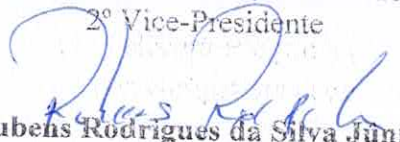
Art. 20. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

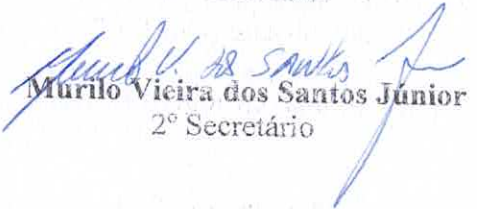
Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2021.


Cicero Zetinho de Andrade
Presidente


Jairo Ferreira Domingos
1º Vice-Presidente


Maria do Carmo Galdino de Freitas Santos
2º Vice-Presidente

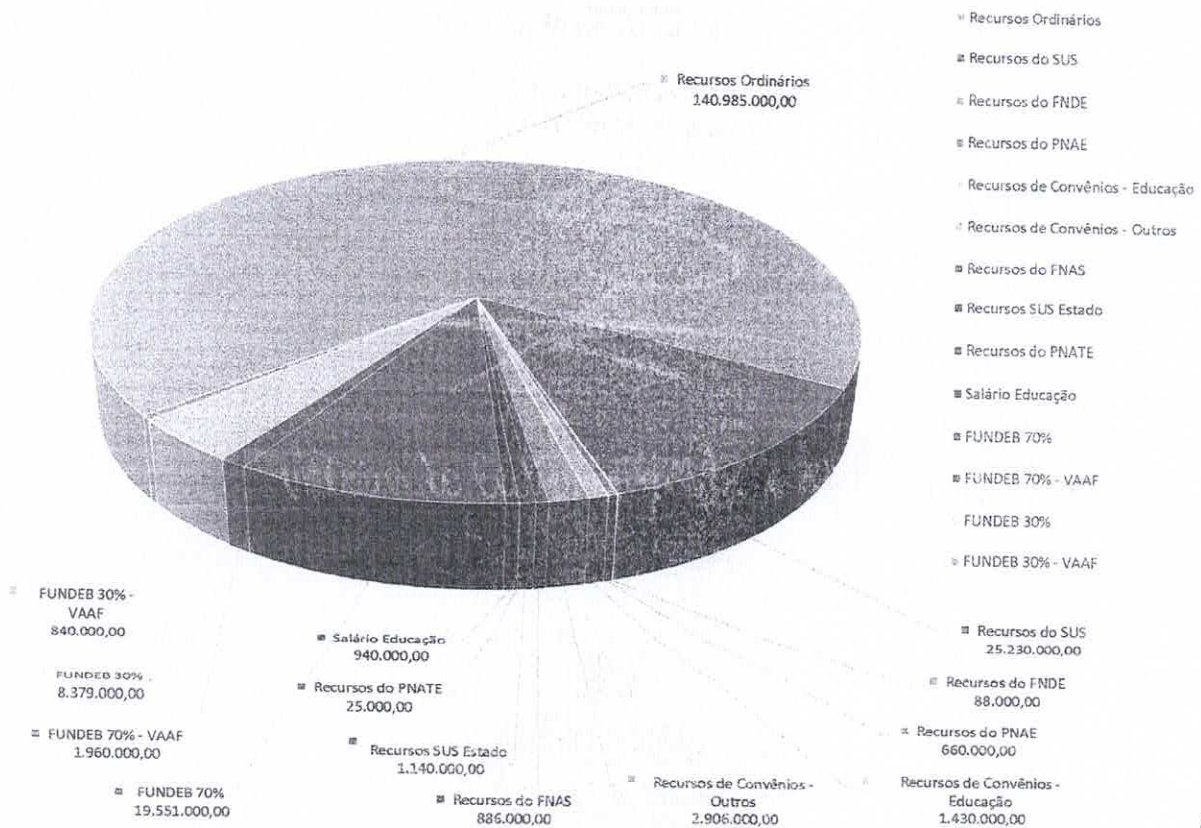

Rubens Rodrigues da Silva Júnior
1º Secretário


Murilo Vieira dos Santos Júnior
2º Secretário

Município de Abreu e Lima

Orçamento 2022
Relação das Fontes de Recursos

10000	Recursos Ordinários	140.985.000,00	68,77%
20700	Recursos do SUS	25.230.000,00	12,31%
20800	Recursos do FNDE	88.000,00	0,04%
20900	Recursos do PNAE	660.000,00	0,32%
21200	Recursos de Convênios - Educação	1.430.000,00	0,70%
21400	Recursos de Convênios - Outros	2.906.000,00	1,42%
21500	Recursos do FNAS	886.000,00	0,43%
25100	Recursos SUS Estado	1.140.000,00	0,56%
30000	Recursos do PNATE	25.000,00	0,01%
31000	Salário Educação	940.000,00	0,46%
60000	FUNDEB 70%	19.551.000,00	9,54%
61000	FUNDEB 70% - VAAF	1.960.000,00	0,96%
70000	FUNDEB 30%	8.379.000,00	4,09%
71000	FUNDEB 30% - VAAF	840.000,00	0,41%
	Total	205.020.000,00	100,00%



[Handwritten signature]

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	STN/SOF	Agrega as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	STN/SOF	Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	STN/SOF	Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.	
1.1.1.1.00.0.0	Impostos sobre o Comércio Exterior	STN/SOF	Agrega as receitas que se originaram de impostos cobrados sobre a exportação e sobre a importação.	
1.1.1.1.01.0.0	Imposto sobre a Importação	SOF	Registra as receitas que se originaram dos impostos sobre a importação. De competência da União, o imposto de importação possui natureza regulatória e arrecadatória e incide sobre a importação de mercadorias estrangeiras. São contribuintes o importador e o arrematante de produtos apreendidos ou abandonados.	
1.1.1.1.02.0.0	Imposto sobre a Exportação	SOF	Registra as receitas que se originaram dos impostos sobre a exportação. De competência da União, incide sobre a exportação, para o estrangeiro, de produtos nacionais ou nacionalizados.	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	STN/SOF	Agrega as receitas que se originaram de impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda.	
1.1.1.2.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	SOF	Agrega as receitas que se originaram de impostos sobre a Propriedade Territorial Rural. De competência da União, tem suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas. São contribuintes o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.	
1.1.1.2.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	SOF	Registra as receitas que se originaram de impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	
1.1.1.2.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	SOF	Registra as receitas que se originaram de impostos sobre a Propriedade Territorial Rural em municípios que não possuem convênio com a União para fiscalização do referido tributo.	
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	STN	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios. Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acesso físico, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município.	
1.1.1.2.51.0.0	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	STN	Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.	
1.1.1.2.52.0.0	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	STN	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.	
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	STN	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos. Tem o fato gerador no momento da lavratura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões.	
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	STN/SOF	Agrega as receitas originadas de impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.	
1.1.1.3.01.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	SOF	Registra as receitas originadas de rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, que não estejam sujeitas a tributação exclusiva na fonte.	
1.1.1.3.02.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	SOF	Registra as receitas originadas do imposto incidente sobre o lucro das pessoas jurídicas de direito privado em geral e das chamadas empresas individuais, nas quais enquadram-se as firmas individuais e as pessoas físicas que exploram, com habitualidade, qualquer atividade econômica objetivando o lucro. A base de cálculo do imposto é o lucro real, o lucro presumido ou o lucro arbitrado. Nesta natureza, está excluída a parcela do imposto de renda pago por pessoas jurídicas que fizeram opção pela aplicação em projetos considerados prioritários para o desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e do Estado do Espírito Santo, conforme Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.	
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	SOF	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.	
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	SOF	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.	
1.1.1.3.03.2.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital	SOF	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre os juros pagos a título de remuneração do capital próprio, rendimento de aplicações financeiras, fundos de investimento cultural e artístico, aluguéis e royalties pagos a pessoa física, rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador, operações de swap e operações de day trade.	
1.1.1.3.03.3.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior	SOF	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas ao exterior por fonte localizada no Brasil referentes a royalties e pagamentos de assistência técnica, juros e concessões em geral, juros sobre o capital próprio, aluguel e arrendamento, renda e proventos de qualquer natureza, fretes internacionais, previdência privada e remuneração de direitos e obras audiovisuais, e ainda sobre aplicações em fundos de conversão de débitos externos e aplicações financeiras por entidades de investimento coletivo, nos dois casos com participação exclusiva de residentes ou domiciliados no exterior.	
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	SOF	Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.	
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	STN/SOF	Agrega as receitas originadas de impostos sobre a produção e a circulação. Estão incluídas neste grupo as receitas originadas dos seguintes impostos: sobre Produtos Industrializados - IPI e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, de competência da União; sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal; e imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.	
1.1.1.4.01.0.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	SOF	Agrega as receitas originadas do imposto sobre Produtos Industrializados. Industrialização, entendido como a modificação de natureza ou finalidade do produto, ou ainda o seu aperfeiçoamento para consumo. Quanto ao aspecto temporal, considera-se que o fato gerador ocorreu no momento do desembaraço aduaneiro, quando os produtos são de procedência estrangeira; na saída do respectivo estabelecimento produtor, quando produzidos no país; ou na ocasião da apreensão e lavagem, no caso de arrematação. Quando a industrialização se der no próprio local de consumo ou de utilização do produto, o fato gerador considerará-se ocorrido no momento em que ficar concluída a operação industrial.	
1.1.1.4.01.1.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo	SOF	Registra as receitas originadas do imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre fumo (tabaco) manufacturado e não manufacturado, assim como sobre seus sucedâneos manufacturados (charutos, cigarrilhas e cigarros).	
1.1.1.4.01.2.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas	SOF	Registra as receitas originadas do imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre água mineral, gelo, refrigerantes, cervejas de malte, vinhos, álcool etílico não desnatado, álcool etílico e aguardentes desnatados, licores, gim, vodca, rum, vinagres e seus sucedâneos, obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares, entre outros.	
1.1.1.4.01.3.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis	SOF	Registra as receitas originadas do imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluindo os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação; veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios; aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes; embarcações e estruturas flutuantes.	

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.1.1.4.01.4.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação	SOF	Registra as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre produtos industrializados de procedência estrangeira. O fato gerador é o desembaraço aduaneiro.	
1.1.1.4.01.5.0	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos	SOF	Registra as receitas originadas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre as demais mercadorias relacionadas na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.	
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	STN	Agrega a arrecadação dos impostos incidentes sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços, de competência dos Estados.	
1.1.1.4.50.1.0	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	STN	Registra a arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, de competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.	
1.1.1.4.50.2.0	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	STN	Registra receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.	
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	STN	Agrega a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	STN	Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios. Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria.	
1.1.1.4.51.2.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	STN	Registra a arrecadação de receita decorrente da aplicação de adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos supérfluos, para a constituição do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, conforme estabelece o artigo 82, § 2º, ADCT, CF/1988.	
1.1.1.4.52.0.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	STN	Registra o valor da receita decorrente da arrecadação do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC). Imposto instituído pela Constituição Federal de 1988, art. 156, IV, extinto pela Emenda Constitucional nº 3/1993. Entretanto, ainda há arrecadação de saldos remanescentes do período em que o referido imposto vigorou.	
1.1.1.5.00.0.0	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	STN/SOF	Agrega as receitas originadas do Imposto sobre Operações Financeiras.	
1.1.1.5.01.1.0	Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro	SOF	Registra as receitas originadas do Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre a primeira aquisição do ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, efetuada por Instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional. No caso de ouro oriundo do exterior, o fato gerador é o seu desembaraço aduaneiro.	
1.1.1.5.01.2.0	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações	SOF	Registra as receitas originadas do Imposto sobre Operações Financeiras, tais como operações de crédito, câmbio, seguro, assim como as relativas a títulos e valores mobiliários. Considerando-se o fato gerador, quanto às operações de crédito, sua efetivação pela entrega total ou parcial do montante ou do valor que constitua o objeto das obrigações, ou sua colocação à disposição do interessado; quanto às operações de câmbio, sua efetivação pela entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação à disposição do interessado, em montante equivalente à moeda estrangeira ou nacional entregue ou posta à disposição por este; quanto às operações de seguro, sua efetivação pela emissão da apólice ou do documento equivalente, ou o recebimento do prêmio, na forma da lei aplicável; e quanto às operações relativas a títulos e valores mobiliários, a emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes, na forma da lei aplicável.	
1.1.1.9.00.0.0	Outros Impostos	STN/SOF	Agrega receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
1.1.1.9.99.0.0	Outros Impostos	SOF	Registra receitas de impostos não classificados nos itens anteriores.	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	STN/SOF	Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	STN/SOF	Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	SOF	Registra as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.	
1.1.2.1.02.0.0	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	SOF	Agrega receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações.	
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Instalação, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações, não proveniente da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 1, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente pela fiscalização do funcionamento das estações, não proveniente da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 1, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.1.2.1.02.3.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Instalação, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações e que são provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 1, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.1.2.1.02.4.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra receitas que se originaram da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência, anualmente pela fiscalização do funcionamento das estações e que são provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 1, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.1.2.1.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	SOF	Registra receitas de taxa pelo exercício do poder de polícia para controle e fiscalização de produtos químicos.	
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	SOF	Registra as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.	
1.1.2.1.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	SOF	Registra as receitas relativas à Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura.	
1.1.2.1.06.0.0	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	SOF	Registra a arrecadação decorrente da Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, cujo fato gerador consiste na utilização do sistema.	
1.1.2.1.07.0.0	Taxa de Utilização do Mercante - TUM	SOF	Registra a arrecadação decorrente da Taxa de Utilização do Mercante - TUM.	
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	STN	Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
1.1.2.1.51.0.0	Taxa de Saúde Suplementar	STN	Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização relativas a saúde suplementar, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	STN/SOF	Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	SOF	Registra receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.	

MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

ORÇAMENTO PARA 2022

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA



NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	SOF	Registra o valor da arrecadação de receita de Custas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal, bem como aos estados, na Justiça Estadual, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009. Nas ações cíveis em geral, o valor das custas é calculado como percentual sobre o valor da causa; no caso de ações cíveis com causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória, ações criminais, arrematação, adjudicação, remição, certidões e cartas de sentenças, o valor é fixo.	
1.1.2.2.50.0.0	Taxas Judiciais	STN	Registra o valor da arrecadação de receita de Taxas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal, bem como aos estados, na Justiça Estadual, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009, não classificadas como emolumentos e custas judiciais.	Portaria STN 387, de 13 de Junho de 2019
1.1.2.2.51.0.0	Taxas Extrajudiciais	STN	Registra o valor da arrecadação de receita de taxas relativas a serviços extrajudiciais ligadas à atividade de controle jurisdicional do Estado, com o devido acompanhamento dessas receitas pelo CNJ, de acordo com a Resolução CNJ nº 102/2009.	Portaria STN 387, de 13 de Junho de 2019
1.1.2.2.52.0.0	Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	STN	Registra as receitas relativas à Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), estabelecidas conforme a Lei nº 10.257/2001.	Portaria STN 387, de 13 de Junho de 2019
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	STN/SOF	Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	STN/SOF	Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.	
1.1.3.1.50.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	STN	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de água potável e esgoto sanitário.	
1.1.3.1.51.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	STN	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública na cidade.	
1.1.3.1.52.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	STN	Registra o valor da arrecadação de receita sobre a cobrança decorrente de valorização de propriedades em função da expansão da rede de iluminação pública rural.	
1.1.3.1.53.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	STN	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuição de melhoria decorrente de valorização de propriedades em função da pavimentação asfáltica, bem como pela colocação de guias, sarjetas e calçamento.	
1.1.3.1.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	SOF	Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.	
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	STN/SOF	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	STN/SOF	Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas	
1.2.1.1.00.0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	STN/SOF	Agrega as receitas oriundas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento de pessoas jurídicas ou a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda.	
1.2.1.1.01.0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento	SOF	Registra as receitas oriundas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento de pessoas jurídicas ou a elas equiparadas pela legislação do imposto de renda.	
1.2.1.1.02.0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES	SOF	Registra receitas originadas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade	
1.2.1.1.49.0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos	SOF	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre o faturamento das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas pela legislação do Imposto de renda.	
1.2.1.2.00.0.0	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP	STN/SOF	Agrega as receitas originadas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	
1.2.1.2.01.0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional	SOF	Registra receitas originadas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, exclusivas às optantes pelo SIMPLES.	Portaria SEAFI nº 25, de 24 de Abril de 2019 (SOF)
1.2.1.2.02.0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	SOF	Registra receitas originadas das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público sobre optantes pelo SIMPLES.	Portaria SEAFI nº 25, de 24 de Abril de 2019 (SOF)
1.2.1.2.49.0.0	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas originadas dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o PIS/PASEP.	
1.2.1.3.00.0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	STN/SOF	Agrega as receitas originadas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.	
1.2.1.3.01.0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional	SOF	Registra receitas originadas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de contribuintes não optantes pelo Simples Nacional.	
1.2.1.3.02.0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	SOF	Registra receitas originadas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de contribuintes optantes pelo Simples Nacional.	
1.2.1.3.49.0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos	SOF	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.	
1.2.1.4.00.0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	STN/SOF	Agrega as receitas originadas da Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.	
1.2.1.4.01.0.0	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado	SOF	Agrega as receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS de empresário ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como dos órgãos e das entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se a empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação ao segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, missão diplomática e repartição consular de carreiras estrangeiras.	Portaria SEAFI nº 25, de 24 de Abril de 2019 (SOF)
1.2.1.4.01.1.0	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional	SOF	Registra receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS de: I - empresa: firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como dos órgãos e das entidades da administração pública direta, indireta e fundacional para contribuintes não optantes pelo Simples Nacional; II - empregador doméstico: a pessoa ou família que admite a sua serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico; Equipara-se a empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.	Portaria SEAFI nº 25, de 24 de Abril de 2019 (SOF)
1.2.1.4.01.2.0	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional	SOF	Registra receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS de firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, para contribuintes optantes pelo Simples Nacional. Equiparam-se a empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual e a pessoa física na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras.	Portaria SEAFI nº 25, de 24 de Abril de 2019 (SOF)
1.2.1.4.02.0.0	Contribuição Previdenciária do Segurado	SOF	Registra as receitas originadas da Contribuição Previdenciária para o RGPS dos seguintes segurados obrigatórios (Empregado, Empregado Doméstico, Contribuinte Individual, Trabalhador Avulso e Segurado Especial) e facultativos.	Portaria SEAFI nº 25, de 24 de Abril de 2019 (SOF)
1.2.1.4.49.0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos	SOF	Registra receitas originadas do parcelamento de débitos da Contribuição Previdenciária para o RGPS.	

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	STN/SOF	Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações.	
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	SOF	Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores.	
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos.	
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos.	
1.2.1.5.01.3.0	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis - servidores públicos.	
1.2.1.5.01.4.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis ativos.	
1.2.1.5.01.5.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos servidores civis inativos.	
1.2.1.5.01.6.0	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, oriundas de sentenças judiciais, dos pensionistas civis - servidores públicos.	
1.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	SOF	Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas pela União, Autarquias e Fundações.	
1.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações).	
1.2.1.5.02.2.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	SOF	Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) em virtude de sentenças judiciais.	
1.2.1.5.03.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil.	
1.2.1.5.04.0.0	Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares	SOF	Agrega a receita de contribuição dos militares e pensionistas militares para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.04.1.0	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas	SOF	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares ativos para custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.04.2.0	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal	SOF	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.04.3.0	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal	SOF	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.50.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	STN	Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos e pensionistas para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.50.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.50.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.50.3.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a servidores civis inativos para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.50.4.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriunda de sentenças judiciais relativas a pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	STN	Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.	
1.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.51.2.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.51.3.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.	
1.2.1.5.52.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	STN	Agrega o valor total da arrecadação das contribuições dos militares para o Sistema de Proteção Social dos Militares previsto no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.	
1.2.1.5.52.1.0	Contribuição do Militar Ativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares ativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.52.2.0	Contribuição do Militar Inativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.52.3.0	Contribuição dos Pensionistas Militares	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.53.0.0	Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	STN	Agrega o valor total da arrecadação das receitas de contribuições patronais para o Sistema de Proteção Social dos Militares previsto no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.	
1.2.1.5.53.1.0	Contribuição Patronal - Militar Ativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.53.2.0	Contribuição Patronal - Militar Inativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.53.3.0	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.53.4.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais, oriunda de sentenças judiciais, relativas aos militares ativos, para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.53.5.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais, oriunda de sentenças judiciais, relativas aos militares inativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.53.6.0	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais, oriunda de sentenças judiciais, relativas aos pensionistas militares para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.54.0.0	Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	STN	Agrega o valor total da arrecadação das receitas de parcelamentos das contribuições patronais para o Sistema de Proteção Social dos Militares previsto no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.	
1.2.1.5.54.1.0	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.54.2.0	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.2.1.5.54.3.0	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.55.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	STN	Agrega o valor total da arrecadação das receitas de parcelamentos das contribuições dos militares para o Sistema de Proteção Social dos Militares previsto no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.	
1.2.1.5.55.1.0	Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições dos militares ativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.55.2.0	Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições dos militares inativos para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.55.3.0	Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos	STN	Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições dos pensionistas militares para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	Emenda Constitucional nº 103/2019.
1.2.1.5.56.0.0	Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, oriunda de Sentenças Judiciais	STN	Agrega o valor total da arrecadação das receitas das contribuições dos militares, oriundas de sentenças judiciais para o Sistema de Proteção Social dos Militares previsto no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.	
1.2.1.5.56.1.0	Contribuição do Militar oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo	STN	Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições dos militares ativos, oriunda de sentenças judiciais, para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.56.2.0	Contribuição do Militar oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos, oriunda de sentenças judiciais, para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.5.56.3.0	Contribuição do Militar oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares	STN	Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares, oriunda de sentenças judiciais, para o custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares.	
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	STN/SOF	Agrega as receitas originadas da contribuição para assistência médico-hospitalar dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dos estados.	
1.2.1.6.01.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	SOF	Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal e dos estados, destinado ao atendimento médico-hospitalar, medicodomiciliar, odontológico, psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas.	
1.2.1.6.01.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	SOF	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal e dos estados, destinado ao atendimento médico-hospitalar, medicodomiciliar, odontológico, psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas.	
1.2.1.6.01.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal e dos estados, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social do militar, seus dependentes e pensionistas.	
1.2.1.6.02.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	SOF	Agrega as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal e dos estados.	
1.2.1.6.02.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	SOF	Registra as receitas da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal e dos estados.	
1.2.1.6.02.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas oriundas do parcelamento de débitos da contribuição para a Assistência Médico-Hospitalar dos Bombeiros Militares do Distrito Federal e dos estados.	
1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	SOF	Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	
1.2.1.6.03.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos	SOF	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	
1.2.1.6.03.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cívicos - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social dos servidores civis.	
1.2.1.6.05.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas	SOF	Agrega as receitas decorrentes das contribuições mensais obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada, e destinadas a complementar o custeio da assistência médico-hospitalar.	
1.2.1.6.05.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas	SOF	Registra as receitas decorrentes das contribuições mensais obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada, e destinadas a complementar o custeio da assistência médico-hospitalar.	
1.2.1.6.05.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas decorrentes das contribuições mensais parceladas obrigatórias dos militares, da ativa e na inatividade, e dos pensionistas dos militares, para a constituição e manutenção dos Fundos de Saúde de cada Força Armada, e destinadas a complementar o custeio da assistência médico-hospitalar.	
1.2.1.6.99.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	SOF	Agrega as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.	
1.2.1.6.99.1.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	SOF	Registra as receitas originadas de recursos que integram o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.	
1.2.1.6.99.2.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição que integra o Fundo de Saúde de Assistência Médica, destinado ao atendimento médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológico, psicológico e social de outros beneficiários não citados nas naturezas de receitas específicas.	
1.2.1.7.00.0.0	Contribuições sobre Concursos de Proenósticos e Sorteios	STN/SOF	Agrega as receitas originadas das Contribuições de Concursos de Proenósticos, tais como Loteria Federal, Loteria Esportiva, Loterias de Números, Timemania e outros sorteios.	
1.2.1.7.01.0.0	Contribuição sobre a Loteria Federal	SOF	Agrega as receitas das Contribuições sobre os Concursos da Loteria Federal.	
1.2.1.7.01.1.0	Contribuição sobre a Loteria Federal	SOF	Registra as receitas das Contribuições sobre os Concursos da Loteria Federal.	
1.2.1.7.01.2.0	Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas de parcelamento das Contribuições sobre os Concursos da Loteria Federal.	
1.2.1.7.02.0.0	Contribuição sobre Loterias Esportivas	SOF	Agrega as receitas das Contribuições sobre os Concursos de Loterias Esportivas.	
1.2.1.7.02.1.0	Contribuição sobre Loterias Esportivas	SOF	Registra as receitas das Contribuições sobre os Concursos de Loterias Esportivas.	
1.2.1.7.02.2.0	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas de parcelamento das Contribuições sobre os Concursos de Loterias Esportivas.	
1.2.1.7.03.0.0	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	SOF	Agrega a receita da contribuição sobre concurso de prognóstico esportivo, realizado pela Caixa Econômica Federal, e que, excepcionalmente, repassa para a Cruz Vermelha a renda líquida auferida para a Cruz Vermelha Brasileira, nos termos da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, art. 2º.	
1.2.1.7.03.1.0	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	SOF	Registra a receita da contribuição sobre concurso de prognóstico esportivo, realizado pela Caixa Econômica Federal, e que, excepcionalmente, repassa para a Cruz Vermelha a renda líquida auferida para a Cruz Vermelha Brasileira, nos termos da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, art. 2º.	

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.2.1.7.03.2.0	Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos	SOF	Registra a receita de parcelamento da contribuição sobre concurso de prognóstico esportivo, realizado pela Caixa Econômica Federal, e que, excepcionalmente, repassa para a Cruz Vermelha a renda líquida auferida para a Cruz Vermelha Brasileira, nos termos da Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, art. 2º.	
1.2.1.7.04.0.0	Contribuição sobre Loterias de Números	SOF	Agrega a receita da Contribuição sobre Loterias de Números.	
1.2.1.7.04.1.0	Contribuição sobre Loterias de Números	SOF	Registra a receita da Contribuição sobre Loterias de Números.	
1.2.1.7.04.2.0	Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos	SOF	Registra a receita de parcelamento da Contribuição sobre Loterias de Números.	
1.2.1.7.05.0.0	Contribuição sobre a Loteria Instantânea	SOF	Agrega as receitas da Contribuição sobre a Loteria Instantânea.	
1.2.1.7.05.1.0	Contribuição sobre a Loteria Instantânea	SOF	Registra as receitas da Contribuição sobre a Loteria Instantânea.	
1.2.1.7.05.2.0	Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas da Contribuição sobre a Loteria Instantânea.	
1.2.1.7.06.0.0	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	SOF	Agrega as receitas da contribuição sobre Concurso de Prognóstico Específico destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva - Timemania.	
1.2.1.7.06.1.0	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	SOF	Registra as receitas da contribuição sobre Concurso de Prognóstico Específico destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva - Timemania.	
1.2.1.7.06.2.0	Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas da contribuição sobre Concurso de Prognóstico Específico destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva - Timemania.	
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	STN/SOF	Agrega as receitas originadas de outras Contribuições Sociais não incluídas nos códigos de natureza de receita anteriores.	
1.2.1.9.01.0.0	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	SOF	Agrega as receitas originadas da contribuição devida sobre sorteios realizados por Entidades Filantrópicas.	
1.2.1.9.01.1.0	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	SOF	Registra as receitas originadas da contribuição devida sobre sorteios realizados por Entidades Filantrópicas.	
1.2.1.9.01.2.0	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição devida sobre sorteios realizados por Entidades Filantrópicas.	
1.2.1.9.02.0.0	Cota-Parte da Contribuição Sindical	SOF	Agrega as receitas que se originaram da cota-parte dos recursos arrecadados a título de contribuição sindical. Consiste da parcela de que trata o art. 4º da Lei nº 9.322, de 1996, uma vez que o restante da contribuição em questão não tramita pelo orçamento.	
1.2.1.9.02.1.0	Cota-Parte da Contribuição Sindical	SOF	Registra as receitas que se originaram da cota-parte dos recursos arrecadados a título de contribuição sindical. Consiste da parcela de que trata o art. 4º da Lei nº 9.322, de 1996, uma vez que o restante da contribuição em questão não tramita pelo orçamento.	
1.2.1.9.02.2.0	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas que se originaram do parcelamento de débitos da contribuição devida sobre sorteios realizados por Entidades Filantrópicas. Consiste da parcela de que trata o art. 4º da Lei nº 9.322, de 1996, uma vez que o restante da contribuição em questão não tramita pelo orçamento.	
1.2.1.9.03.0.0	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	SOF	Agrega as receitas originadas da contribuição devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, bem como da contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador	
1.2.1.9.03.1.0	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	SOF	Registra as receitas originadas da contribuição devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa.	
1.2.1.9.03.2.0	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	SOF	Registra as receitas da contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador, correspondentes ao adicional da contribuição social de 8%, devida pelo empregador, determinada pela aplicação da alíquota de 0,5% sobre a base de cálculo especificada nos §§ 2º e 3º do Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001 (total da remuneração mensal), perfazendo uma alíquota total de 8,5%.	
1.2.1.9.03.3.0	Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas originadas do parcelamento de débitos da contribuição devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, bem como da contribuição sobre a remuneração devida ao trabalhador.	
1.2.1.9.04.0.0	Contribuição Social do Salário-Educação	SOF	Agrega as receitas que se originaram da Contribuição Social do Salário-Educação, recolhida pelas Empresas calculada com base em alíquota incidente sobre a remuneração paga ou creditada, a qualquer título, aos segurados empregados.	
1.2.1.9.04.1.0	Contribuição Social do Salário-Educação	SOF	Registra as receitas que se originaram da Contribuição Social do Salário-Educação, recolhida pelas Empresas calculada com base em alíquota incidente sobre a remuneração paga ou creditada, a qualquer título, aos segurados empregados.	
1.2.1.9.04.2.0	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas que se originaram do parcelamento de débitos da Contribuição Social do Salário-Educação, recolhida pelas Empresas calculada com base em alíquota incidente sobre a remuneração paga ou creditada, a qualquer título, aos segurados empregados.	
1.2.1.9.05.0.0	Contribuição para o Ensino Aeroviário	SOF	Agrega as receitas de contribuição das empresas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infra-estrutura aeroportuária e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças, acessórios e de equipamentos aeronáuticos. Essa contribuição substitui as devidas ao SENAI, SENAC, Sesi e Sesc.	
1.2.1.9.05.1.0	Contribuição para o Ensino Aeroviário	SOF	Registra as receitas de contribuição das empresas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infra-estrutura aeroportuária e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças, acessórios e de equipamentos aeronáuticos. Essa contribuição substitui as devidas ao SENAI, SENAC, Sesi e Sesc.	
1.2.1.9.05.2.0	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas que se originaram do parcelamento de débitos da contribuição das empresas de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo, de serviços aéreos especializados; de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infra-estrutura aeroportuária e de serviços auxiliares; de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças, acessórios e de equipamentos aeronáuticos. Essa contribuição substitui as devidas ao SENAI, SENAC, Sesi e Sesc.	
1.2.1.9.06.0.0	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	SOF	Agrega receitas de contribuição das empresas particulares, estaduais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos. Contribuição tal que substitui aquelas devidas ao SENAI, SENAC, Sesi e Sesc.	
1.2.1.9.06.1.0	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	SOF	Registra receitas de contribuição das empresas particulares, estaduais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos. Contribuição tal que substitui aquelas devidas ao SENAI, SENAC, Sesi e Sesc.	
1.2.1.9.06.2.0	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos	SOF	Registra receitas que se originaram do parcelamento de débitos da contribuição das empresas particulares, estaduais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos. Contribuição tal que substitui aquelas devidas ao SENAI, SENAC, Sesi e Sesc.	
1.2.1.9.07.0.0	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	SOF	Agrega a receita oriunda da parcela de 1% da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), formados pela aplicação facultativa de parte do imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica em depósitos para reinvestimento em projetos relevantes nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.	

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.2.2.1.07.0.0	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior	SOF	Registra receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pelas empresas detentoras de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquelas signatárias de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior, incidente à alíquota de 10% sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior.	
1.2.2.1.08.0.0	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Alcool Carburante - CIDE Combustíveis	SOF	Agrega as receitas originadas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de comercialização e de importação de petróleo e seus derivados.	
1.2.2.1.08.1.0	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação	SOF	Registra as receitas originadas da Contribuição relativa às atividades de comercialização e de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante - CIDE Combustíveis - Importação.	
1.2.2.1.08.2.0	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização	SOF	Registra as receitas originadas da Contribuição relativa às atividades de comercialização e de importação de petróleo e seus derivados, gás natural e álcool carburante - CIDE Combustíveis - Comercialização.	
1.2.2.1.09.0.0	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	SOF	Agrega as receitas advindas de contribuição sobre a receita das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, incidente à alíquota de 1,0% sobre a receita operacional bruta para o FUST e de 0,5% sobre a receita bruta para o FUNTEL, excluindo-se o ICMS, o PIS e o COFINS, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações.	
1.2.2.1.09.1.0	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	SOF	Registra as receitas advindas de contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, decorrente da prestação dos serviços de telecomunicações, à alíquota de 1% sobre o valor da receita operacional bruta, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COPINS.	
1.2.2.1.09.2.0	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	SOF	Registra as receitas oriundas de contribuição devida pelas empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, à alíquota de 0,5% sobre a receita bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações no regime público e privado, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, a Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COPINS.	
1.2.2.1.10.0.0	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	SOF	Registra as receitas originadas da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública.	
1.2.2.1.11.0.0	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática	SOF	Agrega as receitas originadas da contribuição paga por empresas que vendem bens e serviços de informática e que optaram por investir em pesquisa e desenvolvimento.	
1.2.2.1.11.1.0	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia	SOF	Registra as receitas originadas da contribuição paga por empresas instaladas na Amazônia que vendem bens e serviços de informática e que optaram por investir em pesquisa e desenvolvimento.	
1.2.2.1.11.2.0	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões	SOF	Registra as receitas originadas da contribuição paga por empresas instaladas nas demais regiões do País (exceto na Amazônia) que vendem bens e serviços de informática e que optaram por investir em pesquisa e desenvolvimento.	
1.2.2.1.50.0.0	Contribuições Econômicas sobre Commodities	STN	Agrega as receitas originadas de contribuições econômicas sobre commodities, específicas de Estados e Municípios	
1.2.2.1.50.1.0	Contribuição Econômica destinada ao Fethab	STN	Registra as receitas decorrentes de contribuições arrecadadas, conforme Lei Estadual do Estado do Mato Grosso nº 10.353/2015.	
1.2.2.1.99.0.0	Outras Contribuições Econômicas	SOF	Agrega as receitas originadas de contribuições econômicas que não se enquadram nos itens anteriores.	
1.2.2.1.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	SOF	Registra contribuições econômicas que não se enquadram em outra natureza de receita mais específica e que NÃO sejam arrecadadas e projetadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Considera-se receita Arrecadada e Projetada pela RFB aquela cuja responsabilidade de projeção recaia sobre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que é enviada à SOF para fins de elaboração das estimativas de receitas orçamentárias do PLOA, do PLDO e de outras avaliações periódicas da receita primária	
1.2.2.1.99.2.0	Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB	SOF	Registra contribuições econômicas que não se enquadram em outra natureza de receita mais específica e que sejam arrecadadas e projetadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Considera-se receita Arrecadada e Projetada pela RFB aquela cuja responsabilidade de projeção recaia sobre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que é enviada à SOF para fins de elaboração das estimativas de receitas orçamentárias do PLOA, do PLDO e de outras avaliações periódicas da receita primária	Portaria SOF nº 2067, de 22 de fevereiro de 2021
1.2.3.0.00.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	STN/SOF	Agrega as receitas decorrentes das contribuições, bem como dos respectivos adicionais, arrecadados em favor das entidades privadas de serviço social, de apoio e de formação profissional.	
1.2.3.1.00.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	STN/SOF	Agrega as receitas decorrentes das contribuições, bem como dos respectivos adicionais, arrecadados em favor das entidades privadas de serviço social, de apoio e de formação profissional.	
1.2.3.1.50.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	STN	Registra as receitas decorrentes das contribuições, bem como dos respectivos adicionais, arrecadados em favor das entidades privadas de serviço social, de apoio e de formação profissional.	
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	STN/SOF	Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	STN/SOF	Agrega a receita decorrente de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	STN	Registra a receita decorrente de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.	
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	STN/SOF	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.	
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	STN/SOF	Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.	
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	STN/SOF	Agrega recursos decorrentes de fruição do patrimônio imobiliário do ente público.	
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	SOF	Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.	
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	SOF	Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.	
1.3.1.1.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	SOF	Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.	
1.3.1.1.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	SOF	Registra receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regime previsto em Lei, qual sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público.	
1.3.1.1.99.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	SOF	Registra receitas oriundas da exploração do patrimônio imobiliário do Estado que não tenham se enquadrado nos itens anteriores.	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	STN/SOF	Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários.	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	STN/SOF	Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias	
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	SOF	Registra as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários	
1.3.2.1.02.0.0	Remuneração de Depósitos Especiais	SOF	Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre depósitos especiais.	
1.3.2.1.03.0.0	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	SOF	Registra a receita oriunda de juros e correções monetárias auferidos sobre saldos de recursos não desembolsados.	

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspondente
1.2.1.9.07.1.0	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	SOF	Registra a receita oriunda da parcela de 1% da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), formados pela aplicação facultativa de parte do imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica em depósitos para reinvestimento em projetos relevantes nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.	
1.2.1.9.07.2.0	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos	SOF	Registra a receita oriunda do parcelamento de débitos da parcela de 1% da arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais (FINAM, FINOR e FUNRES), formados pela aplicação facultativa de parte do imposto sobre a Renda - Pessoa Jurídica em depósitos para reinvestimento em projetos relevantes nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.	
1.2.1.9.08.0.0	Contribuição Industrial Rural	SOF	Registra as receitas oriundas de contribuições pagas por produtores rurais.	
1.2.1.9.08.1.0	Contribuição Industrial Rural	SOF	Registra as receitas oriundas de contribuições pagas por produtores rurais.	
1.2.1.9.08.2.0	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas oriundas do parcelamento de débitos das contribuições pagas por produtores rurais.	
1.2.1.9.09.0.0	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural	SOF	Registra as receitas oriundas de adicional de 2,6% sobre o total de salários pagos, a título de contribuição previdenciária devido pelos empregadores rurais.	
1.2.1.9.09.1.0	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural	SOF	Registra as receitas oriundas de adicional de 2,6% sobre o total de salários pagos, a título de contribuição previdenciária devido pelos empregadores rurais.	
1.2.1.9.09.2.0	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos	SOF	Registra as receitas oriundas do parcelamento de débitos de adicional de 2,6% sobre o total de salários pagos, a título de contribuição previdenciária devido pelos empregadores rurais.	
1.2.1.9.10.0.0	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	SOF	Registra valores relativos à contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cobrada até 31 de dezembro de 2007.	
1.2.1.9.10.1.0	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	SOF	Registra valores relativos à contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cobrada até 31 de dezembro de 2007.	
1.2.1.9.10.2.0	Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos	SOF	Registra valores relativos ao parcelamento de débitos da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cobrada até 31 de dezembro de 2007.	
1.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	SOF	Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	
1.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	SOF	Registra contribuições sociais que não se enquadrem em outra natureza de receita mais específica e que NÃO sejam arrecadadas e projetadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Considera-se receita Arrecadada e Projetada pela RFB aquela cuja responsabilidade de projeção recaia sobre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que é enviada à SOF para fins de elaboração das estimativas de receitas orçamentárias do PLOA, do PLDO e de outras avaliações periódicas da receita primária.	
1.2.1.9.99.2.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos	SOF	Registra o parcelamento de débitos de quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.	
1.2.1.9.99.3.0	Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB	SOF	Registra contribuições sociais que não se enquadrem em outra natureza de receita mais específica e que sejam arrecadadas e projetadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Considera-se receita Arrecadada e Projetada pela RFB aquela cuja responsabilidade de projeção recaia sobre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que é enviada à SOF para fins de elaboração das estimativas de receitas orçamentárias do PLOA, do PLDO e de outras avaliações periódicas da receita primária.	Portaria SOF nº 2067, de 22 de fevereiro de 2021
1.2.1.9.99.4.0	Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos	SOF	Registra os parcelamentos de contribuições sociais que não se enquadrem em outra natureza de receita mais específica e que sejam arrecadadas e projetadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Considera-se receita Arrecadada e Projetada pela RFB aquela cuja responsabilidade de projeção recaia sobre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e que é enviada à SOF para fins de elaboração das estimativas de receitas orçamentárias do PLOA, do PLDO e de outras avaliações periódicas da receita primária.	Portaria SOF nº 2067, de 22 de fevereiro de 2021
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas	STN/SOF	Registra as receitas originadas de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. O art. 149 da Constituição dispõe que compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas.	
1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas	STN/SOF	Registra as receitas originadas de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. O art. 149 da Constituição dispõe que compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas.	
1.2.2.1.01.0.0	Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	SOF	Registra as receitas originadas das contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN, e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA.	
1.2.2.1.01.1.0	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN	SOF	Registra as receitas originadas das contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN.	
1.2.2.1.01.2.0	Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	SOF	Registra as receitas originadas das contribuições para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA.	
1.2.2.1.02.0.0	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários	SOF	Registra as receitas relativas às contribuições para o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.	
1.2.2.1.03.0.0	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	SOF	Registra as receitas da contribuição mensal devida pelas entidades turísticas à Comissão Coordenadora da Criação do Cavaio Nacional - CCCCN, destinada à sua administração, ao desenvolvimento das atividades ligadas à equideocultura no País e ao auxílio às sociedades e às entidades turísticas, calculada sobre o valor total do movimento geral de apostas do mês anterior.	
1.2.2.1.04.0.0	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	SOF	Registra as receitas oriundas de contribuição incidentes sobre: a veiculação, a produção, o licenciamento, a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais; a prestação de serviços que se utilizam de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais; a veiculação ou distribuição de obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional e o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.	
1.2.2.1.05.0.0	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	SOF	Registra as receitas relativas à Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, que destina-se a atender aos encargos da intervenção do União no apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileira, e constitui fonte básica do Fundo da Marinha Mercante - FMM. Esta contribuição incide sobre o frete, que é a remuneração do transporte aquaviário de carga de qualquer natureza, descarregada em porto brasileiro, com alíquotas de 10%, 25% e 40%, segundo o tipo de transporte.	
1.2.2.1.06.0.0	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	SOF	Registra receitas da Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica. As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e em programas de eficiência energética no uso final.	

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA



NR	Especificação	Portaria	Descrição	Norma Correspon-
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	SOF	Registra recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.	
1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	SOF	Registra recursos oriundos de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro. Inclui o resultado das aplicações em títulos públicos.	
1.3.2.1.06.0.0	Juros sobre o Capital Próprio	SOF	Registra recursos provenientes do pagamento à União, aos estados, ao DF e aos municípios, em face dos lucros obtidos pelas empresas estatais a título de Juros sobre o Capital Próprio. A exemplo dos dividendos, juros sobre o capital próprio são valores pagos pelas empresas em virtude de lucros obtidos. Trata-se, portanto, de receita primária.	
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	STN/SOF	Agrega as receitas decorrente de dividendos.	
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	SOF	Registra as receitas decorrente de dividendos.	
1.3.2.3.00.0.0	Participações	STN/SOF	Agrega receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	
1.3.2.3.01.0.0	Participações	SOF	Registra receitas atribuíveis à União, provenientes da participação societária nos resultados de empresas.	
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	STN/SOF	Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	SOF	Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.	
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	STN/SOF	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.	
1.3.3.1.00.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	STN/SOF	Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte	
1.3.3.1.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.	
1.3.3.1.02.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte ferroviário.	
1.3.3.1.03.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte metroviário.	
1.3.3.1.04.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aquaviário.	
1.3.3.1.05.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte aeroviário.	
1.3.3.2.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	STN/SOF	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado ou outros entes estatais explorarem serviços públicos de infraestrutura, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	
1.3.3.2.01.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	SOF	Agrega receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	
1.3.3.2.01.1.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Rodoviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	
1.3.3.2.01.2.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios	SOF	Registra receitas decorrentes de convênio firmado entre o Ministério dos Transportes (representando a União) e os demais entes federados (Estados, DF, Municípios) por meio do qual delega-se para os entes federados a competência para administrar e explorar trechos de rodovias federais ou obras rodoviárias federais.	
1.3.3.2.02.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Ferroviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	
1.3.3.2.03.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário	SOF	Registra receitas decorrentes da delegação para o setor privado explorar serviços públicos de infraestrutura de Transporte Aquaviário, mediante Concessão, Permissão ou Autorização.	
1.3.3.2.04.0.0	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária	SOF	Registra as receitas de outorga de infraestrutura aeroportuária.	
1.3.3.3.00.0.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação	STN/SOF	Agrega as receitas decorrentes da delegação dos serviços de telecomunicações	
1.3.3.3.01.0.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público	SOF	Agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.01.1.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.01.2.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.02.0.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado	SOF	Agrega as receitas relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.02.1.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra as receitas relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.02.2.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra as receitas relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.03.0.0	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	SOF	Agrega as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.03.1.0	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.03.2.0	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens. Essa natureza registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.04.0.0	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência	SOF	Agrega as receitas relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)
1.3.3.3.04.1.0	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	SOF	Registra as receitas relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações. Essa natureza registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.	Portaria SEAFI nº 01, de 29 de Março de 2019 (SOF)